

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.939 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

---

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 12, da quadra nº 24, localizada nos fundos da Rua Marechal Deodoro nº 415, de propriedade do Sr. BENEDITO TOGNI FILHO, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,40m (hum metro e quarenta centímetros) confrontando, em partes, com o lote de nº 13; 0,90m (noventa centímetros) do outro lado, confrontando com o lote de nº 912; 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 6,21m<sup>2</sup> (seis metros e vinte e um centímetros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.939 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

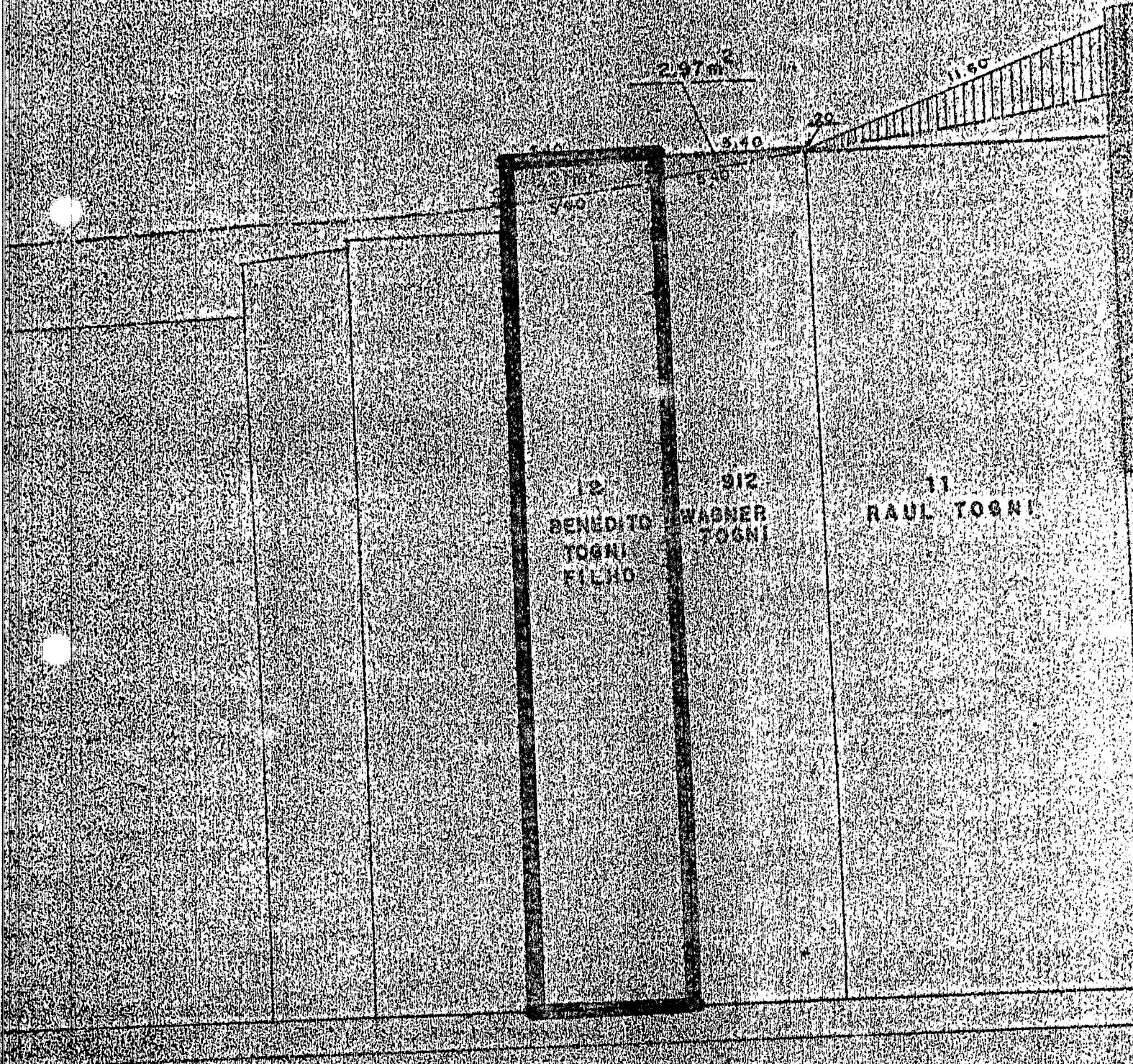
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, em 05/10/88





MARECHAL DEODORO